

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

---

**SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -  
SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, torna público que realizará no **dia 16 de janeiro de 2024**, as 13:00 (horário de Brasília), no Auditório da Prefeitura, situada na Travessa Jaraqui, 62 – Centro - CEP: 69405-000 Iranduba-Amazonas, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor valor unitário por item, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE**, conforme especificações e quantitativos discriminados no anexo I do edital.

O edital e seus anexos poderão ser disponibilizados por e-mail e pendrive, desde que o licitante solicite pelo e-mail [saaelicitacao2023@gmail.com](mailto:saaelicitacao2023@gmail.com) ou compareça na sede do SAAE.

Iranduba, 28 de dezembro de 2023.

***PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ***

***PRESIDENTE DO SAAE***

***DECRETO Nº 176/2022-GAB/PMI***

**Publicado por:**

Paulo Denilson Nunes de Queiroz

**Código Identificador: ILZJHO5QV**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/12/2023 - Nº 3516. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 08/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE E AS EMPRESAS AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA E NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE**, CNPJ: 08.848.656/0001-70, situado na Avenida Rio Purus, s/n, São Francisco – CEP 69.415-000, Iranduba/AM, neste ato representado por seu Presidente, o senhor **PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11886056, inscrito no CPF sob o nº 591.159.042-53, residente e domiciliado na Rua Juma, nº 04 – São Francisco, no Município de Iranduba/AM, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado as empresas **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.035.264/0001-86 com sede na Avenida Desembargador João Machado nº 422ª, alvorada I, CEP:69.044-000, em Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **RILDO REGIS SOARES**, Brasileiro, casado sob CPF nº 337.489.002-44 e RG: 0896432-7, residente e domiciliado a Rua 06, QD. 12, Casa 27 Conjunto Galiléia, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM e **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 02.576.814/0001-02, com sede na Avenida Constantino Nery, nº2241, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, em Manaus/AM, neste ato representada pelo Sra. **MONICK KAROL BARBOSA REBOUÇAS**, CPF nº 015.953.041-50 e RG nº 3859883-3, residente e domiciliado a Avenida José Augusto Loureiro, s/n, Quadra B-4, Lote 08-Condôminio Alphaville 4, CEP 69.037-225, Manaus/AM, adjudicatárias do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA – SAAE,

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O SAAE emitirá Ordem de Fornecimento às empresas detentoras da Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



- 3.2. As empresas receberão por e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Fornecimento, e terão um prazo de 24 horas para efetuar a entrega, constante da ordem de fornecimento.
- 3.3. Os fornecedores ficarão obrigados a atenderem todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles estiver prevista para data posterior à do seu vencimento;
- 3.4. A cada equipamento fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.
- 3.5. O não fornecimento dos equipamentos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

| Item | Descrição              | Unid | Quant | Empresa Vencedora                          | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------------------------|------|-------|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | Bomba Submersa; 50Cv   | UN   | 2     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 39.980,00  | R\$ 79.960,00  |
| 2    | Bomba Submersa; 30Cv   | UN   | 5     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 25.550,00  | R\$ 127.750,00 |
| 3    | Bomba Submersa; 25Cv   | UN   | 6     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 22.900,00  | R\$ 137.400,00 |
| 4    | Bomba Submersa; 20 Cv, | UN   | 10    | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 19.150,00  | R\$ 191.500,00 |
| 5    | Bomba Submersa; 15 Cv  | UN   | 6     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 12.500,00  | R\$ 75.000,00  |
| 6    | Bomba Submersa; 12 Cv  | UN   | 5     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 11.050,00  | R\$ 55.250,00  |
| 7    | Bomba Submersa; 10 Cv, | UN   | 5     | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA              | R\$ 11.200,00  | R\$ 56.000,00  |
| 8    | Bomba Submersa; 8 Cv,  | UN   | 5     | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA              | R\$ 9.790,00   | 48.950,00      |



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



|    |                            |    |    |                                                  |              |               |
|----|----------------------------|----|----|--------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 9  | Bomba Submersa; 5<br>Cv,   | UN | 5  | AMAPE AMAZONAS<br>MÁQUINAS E PEÇAS<br>LTDA - EPP | R\$ 5.700,00 | R\$ 28.500,00 |
| 10 | Bomba Submersa; 3<br>Cv,   | UN | 10 | AMAPE AMAZONAS<br>MÁQUINAS E PEÇAS<br>LTDA - EPP | R\$ 2.520,00 | R\$ 25.200,00 |
| 11 | Bomba Submersa; 2<br>Cv,   | UN | 10 | NORTE MOTORES E<br>SERVIÇOS LTDA                 | R\$ 2.200,00 | R\$ 22.000,00 |
| 12 | Bomba Submersa; 1<br>Cv,   | UN | 10 | AMAPE AMAZONAS<br>MÁQUINAS E PEÇAS<br>LTDA - EPP | R\$ 1.570,00 | R\$ 15.700,00 |
| 13 | Bomba Submersa; 0,5<br>Cv, | UN | 10 | NORTE MOTORES E<br>SERVIÇOS LTDA                 | R\$ 1.350,00 | R\$ 13.500,00 |
| 14 | Bomba Sapo, 370<br>WATTS.  | UN | 20 | AMAPE AMAZONAS<br>MÁQUINAS E PEÇAS<br>LTDA - EPP | R\$ 540,00   | R\$ 10.800,00 |
| 15 | Bomba Centrífuga 1,5<br>Cv | UN | 10 | AMAPE AMAZONAS<br>MÁQUINAS E PEÇAS<br>LTDA - EPP | R\$ 1.900,00 | R\$ 19.000,00 |

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal e o visto do gestor de contratos, comprovando a entrega.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

5.1. Os equipamentos serão atestados, pelo Coordenador Operacional, atestando na Nota Fiscal o recebimento do equipamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Os preços dos equipamentos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes e seguros.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes do fornecimento e que resultem em pagamento de indenizações ou reparos;

7.1.2 - Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes ao fornecimento dos equipamentos e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE Iranduba; e-mail: [saaefinanceiro2023@gmail.com](mailto:saaefinanceiro2023@gmail.com)

Endereço: AVENIDA RIO PURUS – SÃO FRANCISCO

CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM



- 7.1.3 – Fornecer, os itens constantes de cada pedido de acordo com as especificações e quantidades constantes nesta presente ARP;
- 7.1.4 – Substituir, imediatamente, qualquer dos itens que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;
- 7.1.5 - Cumprir rigorosamente os fornecimentos dos equipamentos ora contratados, na forma, prazo e condições estabelecidas pela CONTRATANTE;
- 7.1.6 - Manter durante o período de execução da ARP, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e a Justiça do Trabalho, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas nesta licitação;
- 7.1.7 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
- 7.1.8. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

## 7.2 – DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.2.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta ARP.
- 7.2.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento da aquisição dos equipamentos ora contratados;
- 7.2.4 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento dos equipamentos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA;
- 7.2.5 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. Os Contratados reconhecem o direito da Autarquia de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos equipamentos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 9.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;



9.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o SAAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1 - A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao SAAE promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

10.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

10.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4 - A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea “d”, e poderá ser aceita pelo SAAE ou pela empresa/contratada;

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

10.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.6- Não havendo êxito nas negociações, o SAAE revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023, para Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS DA CARONA

12.1- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Municipal poderá aderir à Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, mediante consulta prévia encaminhada ao Presidente do SAAE/Iranduba.

12.2- Caberá ao SAAE, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação da Adesão solicitada pelo "Carona", desde que a adesão não venha a prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com o SAAE/Iranduba.

12.3- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme o decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018.

12.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo máximo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5- O SAAE somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte das LICITANTES VENCEDORAS, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iranduba/AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ARP.

Iranduba, 24 de janeiro de 2024.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

  
AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA  
REPRESENTANTE  
DETENTORA

  
NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA  
REPRESENTANTE  
DETENTORA

Testemunhas:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



1

RG

22.11.4024-6

2

RG

1723348-4

Chung

al

al

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE Iranduba; e-mail: [saaefinanceiro2023@gmail.com](mailto:saaefinanceiro2023@gmail.com)

Endereço: AVENIDA RIO PURUS - SÃO FRANCISCO

CEP: 69.415-000 - IRANDUBA - AM



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo nº 008/2023

Pregão Presencial nº 001/2023-SRP

Ata de Registro de preço nº 001/2024

No dia 16 de janeiro do ano de 2024, O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresas especializadas para Fornecimento de Bombas Submersas, para atender as demandas do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, no Município de Iranduba-AM.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, terá a vigência de 12 (meses), contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

**AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA**, CNPJ/MF nº 23.035.264/0001-86, vencedora dos itens: "1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 14 e 15", abaixo discriminados pelo valor global R\$ 766.060,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais)

| Item | Descrição              | Unid | Quant | Empresa Vencedora                          | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|------------------------|------|-------|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | Bomba Submersa; 50Cv   | UN   | 2     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 39.980,00  | R\$ 79.960,00  |
| 2    | Bomba Submersa; 30Cv   | UN   | 5     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 25.550,00  | R\$ 127.750,00 |
| 3    | Bomba Submersa; 25Cv   | UN   | 6     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 22.900,00  | R\$ 137.400,00 |
| 4    | Bomba Submersa; 20 Cv, | UN   | 10    | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 19.150,00  | R\$ 191.500,00 |
| 5    | Bomba Submersa; 15 Cv  | UN   | 6     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 12.500,00  | R\$ 75.000,00  |
| 6    | Bomba Submersa; 12 Cv  | UN   | 5     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 11.050,00  | R\$ 55.250,00  |
| 9    | Bomba Submersa; 5 Cv,  | UN   | 5     | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 5.700,00   | R\$ 28.500,00  |
| 10   | Bomba Submersa; 3 Cv,  | UN   | 10    | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 2.520,00   | R\$ 25.200,00  |
| 12   | Bomba Submersa; 1 Cv,  | UN   | 10    | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 1.570,00   | R\$ 15.700,00  |
| 14   | Bomba Sapo, 370 WATTS. | UN   | 20    | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 540,00     | R\$ 10.800,00  |

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE Iranduba; e-mail: [saaefinanceiro2023@gmail.com](mailto:saaefinanceiro2023@gmail.com)  
Endereço: AVENIDA RIO PURUS – SÃO FRANCISCO  
CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM

*Assinatura*



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE



|    |                         |    |    |                                            |              |               |
|----|-------------------------|----|----|--------------------------------------------|--------------|---------------|
| 15 | Bomba Centrífuga 1,5 Cv | UN | 10 | AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP | R\$ 1.900,00 | R\$ 19.000,00 |
|----|-------------------------|----|----|--------------------------------------------|--------------|---------------|

**NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.576.814/0001-02, vencedora dos itens: "7, 8, 11 e 13", abaixo Discriminados pelo valor global R\$ 140.450,00 (Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e cinquenta Reais).**

| Item | Descrição               | Unid | Quant | Empresa Vencedora             | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------------|------|-------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 7    | Bomba Submersa; 10 Cv,  | UN   | 5     | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 11.200,00  | R\$ 56.000,00 |
| 8    | Bomba Submersa; 8 Cv,   | UN   | 5     | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 9.790,00   | R\$ 48.950,00 |
| 11   | Bomba Submersa; 2 Cv,   | UN   | 10    | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 2.200,00   | R\$ 22.000,00 |
| 13   | Bomba Submersa; 0,5 Cv, | UN   | 10    | NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 1.350,00   | R\$ 13.500,00 |

IRANDUBA, 25 de janeiro de 2024

**PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ**  
CPF: 591.159.042-53  
PRESIDENTE DO SAAE  
DECRETO Nº 176/2022-GAB/PMI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE Iranduba; e-mail: [saefinancceiro2023@gmail.com](mailto:saefinancceiro2023@gmail.com)  
Endereço: AVENIDA RIO PURUS – SÃO FRANCISCO  
CEP: 69.415-000 - IRANDUBA – AM